



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E DO VALOR ORÇADO

Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para fornecimento dos itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca e Modelo	Vlr Uni	Total
1	10478 - CÂMERA COM LENTE VARIFOCAL WDR BULLET IP 4 MP LPR COM LENTE 2,8~12 MM MOTORIZADA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1.1 LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA ATÉ 12 MM; LENTE DE FOCAGEM AUTOMÁTICA 1.2 SENSOR DE IMAGEM DE 1/2.8" A 1/3" CMOS 1.3 RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920X1080 E 30 FPS 1.4 COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/H.264/MJPEG 1.5 OBTURADOR ELETRÔNICO DE NO MÍNIMO 1/3S~1/100.000S 1.6 ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 0,03 LUX 1.7 OPERAR COM NO MÍNIMO 2 STREAMINGS DE VÍDEOS SIMULTÂNEOS 1.8 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 40 METROS DE ALCANCE DE IR 1.9 ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 92° 1.10 FUNCIONALIDADE WIDE DYNAMIC RANGE (EM HARDWARE) DE NO MÍNIMO 140 DB 1.11 ANÁLISE DE VÍDEO INTELIGENTE COM LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL, ALTERAÇÃO DE CENA 1.12 CLASSE DE PROTEÇÃO IP 67 E IK 10 1.13 ATENDER OS PROTOCOLOS TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, RTP, RTSP, IPV6, ONVIF 1.14 TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO DE -10°C A 60°C 1.15 ALIMENTAÇÃO 12VDC/POE (802.3AF) 1.16 INTERFACE RJ45 (10/100) ETHERNET INTERFACE 1.17 DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM POSTE 1.19 DEVE SER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITE DO FABRICANTE NA INTERNET, JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITE ONDE FORAM OBTIDAS TECNOLOGIA DEEPINVIEW COM IA; TECNOLOGIA DARKFIGHTER PARA UM ELEVADO DESEMPENHO EM CONDIÇÕES DE POUCA LUZ E LPR (LEITURA DE PLACA)	UN	1		R\$ 6.176,66	R\$ 6.176,66
2	17545 - ETIQUETA AUTOADESIVA; 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM; MATERIAL: PAPEL COUCHE; ACABAMENTO: FOSCO; GRAMATURA: 20G/M2; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 55,00. UNIDADE MEDIDA: MM; ALTURA: 27,00 UNIDADE MEDIDA: MM; TRATAMENTO: C/ TRATAMENTO P/ IMPRESSAO CODIGO BARRA; USO: P/AMOSTRA; APLICACAO: IMPRESSORA; FORNECIMENTO: ROLO 1.000 ETIQUETAS	RL	2		R\$ 29,50	R\$ 59,00
3	17546 - FITA RIBBON FITA; TIPO FITA: RIBBON; 110,00 MM X 74,00 M CERA PRETA USO: IMPRESSORA; MATERIAL: CERA; COR: PRETO; COMPRIMENTO FITA: 74,00 M; LARGURA: 110,00 MM; FORNECIMENTO: ROLO	RL	2		R\$ 17,94	R\$ 35,88
4	12857 - FONTE CHAVEADA 12V 10A TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL COM TRIMPOT (VARIAÇÃO ENTRE 11,5V E 13,5V) COM PROTEÇÃO PARA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA.	UN	3		R\$ 154,78	R\$ 464,34
5	17543 - IMPRESSORA TÉRMICA TIPO: TÉRMICA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMO 4" / 102 MM POR SEGUNDO; MEMÓRIA: 8 MB FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SERIAL, USB E PARALELA; ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50-60 HZ; GARANTIA: 90 DIAS CONFORME PREVISÃO LEGAL, MAIS 12 MESES, CONFORME CONTRATO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSORAS TÉRMICAS. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODOS DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA.	UN	2		R\$ 1.959,52	R\$ 3.919,04

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6	17544 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO: DE CÓDIGO DE BARRAS ÓPTICO DE MÃO; FONTE DE LUZ: LASER DE DIODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACES: USB; PESO: ATÉ 200G; ALIMENTAÇÃO: 5 VOLTS ± 10% A 130 MA; COMPATIBILIDADE DE CODIFICAÇÃO: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D; VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA/S; GARANTIA: MÍNIMA 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LEITOR ÓPTICO DE MÃO (PORTÁTIL) DE CÓDIGOS DE BARRA COM PEDESTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS: PESO: MENOR DO QUE 200G ESPECIFICAÇÃO ELÉTRICA COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: EN55022 CLASSE B VEDAÇÃO AMBIENTAL: VEDAÇÃO MÍNIMA PROJETADA PARA SUPORTAR GOTAS DE ÁGUA, SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO LEITURA: TECNOLOGIA DE LEITURA A LASER DESEMPENHO: FONTE DE LUZ VISÍVEL LASER DE DIODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACE: USB; LEITURA PADRÃO: ÚNICA LINHA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA POR SEGUNDO; CONTRASTE DE IMPRESSÃO: PELO MENOS 20% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO; CAPACIDADE DECODE: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D.	UN	4		R\$ 347,97	R\$ 1.391,88
7	12135 - MODULO ETHERNET WIFI PARA CENTRAL DE ALARME COMPATÍVEL COM CENTRAL DE ALARME JFL ACTIVE 20	UN	13		R\$ 145,29	R\$ 1.888,77
8	17547 - PLACA DE REDE PCI EXPRESS X1 COM NO MÍNIMO 1 SAÍDA DB9 (RS232)	UN	1		R\$ 245,99	R\$ 245,99
9	16991 - RECEPTOR SEM FIO PARA TECLADO DE CENTRAL DE ALARME COMPATÍVEL COM CENTRAL DE ALARME JFL ACTIVE 20	UN	12		R\$ 60,60	R\$ 727,20

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DO REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A contratada deverá providenciar a entrega do objeto nos locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

As mercadorias devem ser entregues e instaladas livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento provisório.

FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do Art. 95, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho a ser encaminhada pela Secretaria Requisitante no prazo de validade da proposta.

Se dentro do prazo a convocada não aceitar a Nota de Empenho, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceitação do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.
- II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.
- III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
- IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e neste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
- VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
- VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.
- IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
- X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
- XI - Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XIX – Dar garantia do objeto pelo prazo solicitado no Edital, salvo na hipótese de não haver previsão, a qual será o fixado pela legislação do Código do Consumidor.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: Programa Qualifica Vigilância RS – Estado
Atenção Primária (Manutenção)

Elemento de despesa: 33390300000000

Órgão: 12 – Secretaria da Saúde

Fonte de recurso: Programa Qualifica Vigilância RS – Estado
Elemento de despesa: 34490520000000

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Fonte de recurso: MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Elemento de despesa: 33390300000000

Órgão: 11 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

Fonte de recurso: Recurso Livre

Elemento de despesa: 33390300000000

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Órgão: 04 – Secretaria de Administração
Fonte de recurso: Recurso Livre
Elemento de despesa: 344905200000000

DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do **Processo Licitatório nº 112/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025.**

DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 286/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 24 de abril de 2025

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
e1z6dF6CK8aWh8x5OfY9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SERGIO ANTONIO MIOTTO (CPF/CNPJ: ***.***.100-91) em 24/04/2025 11:26:24

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

VINICIUS PEDROSO SOARES (CPF/CNPJ: ***.***.630-84) em 24/04/2025 11:45:31

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

ELEMARA MICHELON BORGHETTI DOS REIS (CPF/CNPJ: ***.***.130-20) em 24/04/2025 12:50:

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

MARGARETE ISOTON DE DAVID (CPF/CNPJ: ***.***.510-15) em 29/04/2025 08:36:37

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/e1z6dF6CK8aWh8x5OfY9>